



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS ALUNOS (AS) INTERESSADOS (AS) EM PARTICIPAR DA ATIVIDADE DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NO 1º SEMESTRE DE 2017.

A Reitoria do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU e do FIAM-FAAM Centro Universitário informa que estão abertas as inscrições para monitoria voluntária no 1º semestre de 2017.

1.O Programa de Monitoria busca propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação - *bacharelado, licenciatura e cursos superiores em tecnologia* - por meio da colaboração nas atividades de ensino, articuladas com as atividades de pesquisa e de extensão da(s) disciplina(s) e do(s) projeto(s) que são o objeto da monitoria.

2. A monitoria cumpre a finalidade de:

- A) Despertar no aluno o interesse pela prática pedagógica e pela atividade docente;
- B) Desenvolver a cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- C) Favorecer o aprendizado dos alunos envolvidos nas atividades de monitoria;
- D) Contribuir para a qualidade dos cursos de graduação, propiciando o monitoramento de grupos de alunos que necessitem de apoio didático;
- E) Propiciar ao estudante o engajamento nas atividades acadêmicas de ensino, buscando despertar o seu interesse pela prática pedagógica e pela atividade docente;

F) Favorecer o aprendizado dos estudantes envolvidos nas atividades de monitoria, por meio do estímulo ao pensamento crítico e mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos;

G) Oferecer suporte ao corpo docente, participando do desenvolvimento de novas metodologias de ensino, com a produção de material de apoio que aprimore esse processo, quando for o caso.

3. As inscrições estão abertas durante o período de **22 de fevereiro a 08 de março de 2017**.

4. A monitoria, no primeiro semestre de 2017, terá início em **21 de março de 2017 e se encerrará em 12 de maio de 2017** com a entrega da ficha de acompanhamento e do relatório de encerramento das atividades de monitoria.

4.1 É facultado ao docente e ao aluno monitor, em comum acordo, a continuidade da atividade de monitoria até o encerramento do semestre letivo, mediante prévia comunicação ao comitê de monitoria por meio do seguinte endereço eletrônico: monitoria@fmu.br

5. As vagas disponíveis para o exercício da atividade de monitoria estão abertas pelas seguintes modalidades: disciplina, reforço e projeto, dentre aquelas que compõem o rol dos cursos previstos para o primeiro semestre de 2017 e, ainda, para os projetos vinculados à inclusão de alunos com deficiência e dificuldades de aprendizagem.

5.1 As atividades de monitoria realizadas em disciplinas não cadastradas e não validadas pelo comitê de monitoria serão desconsideradas e não ensejarão a atribuição de horas e certificado.

6. Poderão se candidatar às atividades de monitoria os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação - *bacharelado, licenciatura e cursos superiores em tecnologia* que:

A) Estejam regularmente matriculados a partir do 2o. Semestre de seu respectivo curso;

B) Tenham cursado e obtido aprovação sem ter ido para reavaliação na disciplina em que realizarão a atividade de monitoria;

C) Realizem a monitoria no curso em que estejam regularmente matriculados.

7. Para a realização de inscrição no processo seletivo de monitoria, o aluno candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico:

https://www.sympla.com.br/monitoria-20171_118431 e preencher o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas.

7.1 Após o encerramento do período de inscrições, os alunos candidatos serão selecionados pelos professores que ofertaram as vagas para a atividade de monitoria e, antes da divulgação da lista de aprovados, haverá a homologação dos nomes por parte do comitê de monitoria, com posterior aprovação nominal pela Reitoria.

7.2 Os professores que oferecerem as vagas para a atividade de monitoria poderão, livremente, escolher a forma que entenderem mais adequada para a realização do processo seletivo, tais como exame de currículo, entrevista pessoal, entre outras.

7.3 O aluno que preencha as condições previstas no presente edital poderá se candidatar para mais de uma vaga de monitoria, contudo, o computo máximo de horas de atividades complementares não excederá o número de 40 (quarenta) e um único certificado, ainda que o aluno desenvolva mais de uma monitoria.

8. O aluno selecionado e aprovado para monitoria deverá:

a) Cumprir 06 (seis) horas semanais nas atividades estabelecidas pelo professor responsável pela disciplina na qual cumprirá a monitoria, nos termos do plano de atividades de monitoria elaboradas no início das atividades.

b) Orientar os alunos em relação aos conteúdos, dúvidas e aplicação de exercícios de fixação, informando o professor responsável pela monitoria sobre os resultados.

c) Preencher regularmente a ficha de acompanhamento de atividades de monitoria e, ao final das atividades, elaborar o relatório de encerramento de monitoria, colhendo, sempre, a assinatura do professor responsável pela atividade de monitoria.

8.1 Se o aluno monitor deixar de cumprir as tarefas que lhe foram designadas, demonstrar desídia ou falta de aproveitamento, o professor responsável deverá comunicar o fato ao comitê de monitoria, requerendo o afastamento do aluno das atividades em formulário próprio para essa finalidade.

8.2 Em caso de o aluno monitor desistir, voluntariamente, da atividade de monitoria para a qual foi aprovado, deverá formalizar o pedido de desistência junto ao professor que ofereceu a vaga, sob pena de não mais poder participar de outros processos seletivos para monitoria.

9. Os professores responsáveis pela monitoria deverão:

A) Elaborar, no início das atividades, o plano de atividades de monitoria, em formulário próprio, colhendo a assinatura do aluno aprovado no processo seletivo de monitoria;

B) Acompanhar as atividades realizadas e assinar a ficha de acompanhamento de atividades de monitoria pela qual é responsável;

C) Assinar o relatório de encerramento de monitoria no final do período das atividades;

D) Reportar ao comitê de monitoria qualquer problema verificado no decorrer da atividade de monitoria;

E) Comunicar ao comitê de monitoria a necessidade de desligamento unilateral do aluno monitor, em caso de desídia ou descumprimento de suas obrigações, mediante formulário próprio, ou, ainda, em caso de desistência voluntária.

10. Ao final do semestre, após a entrega da documentação necessária, prevista nos anexos do presente edital, o aluno monitor poderá computar as atividades de monitoria como horas de atividade complementar.

10.1 Serão validadas até 40 (quarenta) horas de atividade complementar, ainda que o aluno monitor realize mais de uma atividade de monitoria.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê de monitoria, em conjunto com a reitoria do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU e do FIAM-FAAM Centro Universitário, em caráter irrecorrível.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

Professora Sara Pedrini Martins

Reitora do Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM